



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-1BPR
Pág. 091

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração

A espécie: Pregão Presencial nº 020/2016

Do Parecer

A licitação epigrafada consta "a alimentação do sistema, consolidação de dados mensais, geração de arquivo e encaminhamento do modulo frota no SIM/AM para o TCE".

Este serviço é inato a servidor efetivo e não serviço terceirizado, de modo que a licitação deverá ser anulada, e aberta novo processo excluindo os serviços de competência de servidor efetivo.

Ante o exposto, opina-se pela anulação do respectivo processo licitatório, por contrariar dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2016.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238